

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEXTA-FEIRA | 13 DE NOVEMBRO DE 2020 | Nº 44

Instrução Normativa nº 21 de 13 de novembro de 2020

Altera o Artigo 3º da Instrução Normativa nº 19 de 20 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020, e as medidas necessárias para a redução dos riscos de contaminação pela COVID-19, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 19 de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.

.....
III - A partir de 04 de janeiro de 2021 todos os servidores efetivos e comissionados deverão retornar ao trabalho presencial de forma integral, observados os casos vedados pelo Art. 2º desta Instrução Normativa.

.....”
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR